



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

LEI MUNICIPAL N° 3455 DE 09 DE JUNHO DE 2016.

ESTABELECE CONCESSÃO DE USO DE  
BEM PÚBLICO PARA ASSOCIAÇÃO SANTO  
ANTÔNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais,  
**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma  
da Lei Orgânica em vigor:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder o uso de bens  
públicos à Associação Santo Antônio.

**Art. 2º.** Os equipamentos objeto da concessão prevista no *caput* do artigo  
1º consiste, a saber:

- 01- Trator da marca: Massey Fergusson 265 - Patrimônio: 5148;
- 01- Subsolador - Patrimônio: 823;
- 01- Grade Tatu - Patrimônio: 5009;
- 01- Carroção - Patrimônio 825;
- 01- Arado - Patrimônio: 5721;
- 01- Roçadeira Netz- Patrimônio: 9181

**Parágrafo único:** Todas as despesas referentes à manutenção dos bens  
públicos, objeto desta Lei, correrão por conta do Cessionário.

**Art. 3º.** A concessão será de um ano a contar da publicação desta lei;

**Art. 4º.** A concessão será formalizada através de contrato de concessão  
podendo ser prorrogado por mais um ano, se assim entender o Poder Concedente, o  
qual consta no ANEXO I desta lei.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
Marcelo Luiz Schreinert,  
Prefeito Municipal.

PUBLICADO NO D.O.M./SJ  
EM: 13/06/2016  
Edição nº 1361

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

  
Karine Oliveira de Medeiros,  
Secretaria de Infraestrutura e Administração.

Fone/Fax.: (51) 3651-1744 - E-mail:[infraestrutura@saojeronimo.rs.gov.br](mailto:infraestrutura@saojeronimo.rs.gov.br)  
Home Page: [www.saojeronimo.rs.gov.br](http://www.saojeronimo.rs.gov.br)  
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS